



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP. 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210

C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 532 DE 29 DE SETEMBRO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a

1 - EDMAR BARBOSA DO NASCIMENTO - O terreno com 200:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Maria Madalena Lopes medindo 10:00m.

Ao Sul - Com a Rua Pedro Vital medindo 10:00m.

Ao Leste - Com João Batista Belarmino dos Santos medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com Eudes Medeiros Costa medindo 20:00m.

2 - FRANCISCO GUILHERME DE MEDEIROS - O terreno com 128:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Tiburcio Bezerra medindo 8:00m.

Ao Sul - Com Francisco Assis de Araújo medindo 8:00m.

Ao Leste - Com Domingos Alves de Araújo medindo 16:00m.

Ao Oeste - Com Joaquim Lopes de Araújo medindo 16:00m.

3 - SEBASTIÃO ETELVINO DE MEDEIROS - O terreno com 200:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com João Chagas de Medeiros medindo 20:00m.

Ao Sul - Com Francisco Alves da Nóbrega medindo 20:00m.

Ao Leste - Com a Rua Pedro Vital medindo 10:00m.

Ao Oeste - Com Terreno pertenc. a Prefeitura Municipal medindo 10:00m.

4 - MARIA DA PAZ SILVA - O terreno com 144:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Vicente Alves medindo 16:00m.

Ao Sul - Com Severino Inácio de Jesus medindo 16:00m.

Ao Leste - Com a Rua Projetada medindo 9:00m.

Ao Oeste - Com Irene Medeiros dos Santos medindo 9:00m.

5 - FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS - O terreno com 200,00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo medindo 20,00m.

Ao Sul - Com Francisco de Assis Medeiros medindo 20,00m.

Ao Leste - Com a Rua Teotônio Guerra medindo 10,00m.

Ao Oeste - Com Cícero Pereira de Medeiros medindo 10,00m.

Art. 2º - O forreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 29 de setembro de 1989.

*Geraldo Alves da Silva*  
Geraldo Alves da Silva

- PREFEITO

*Antônia Pires Galvão de Góes*  
Antônia Pires Galvão de Góes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Manoel André da Silva*  
Manoel André da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS URBANOS